

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos continuidade aos procedimentos atinentes ao processo de inexigibilidade, com base nos Artigos 62, 72 e 74, da referida Lei, foram encaminhados a este departamento através do sistema **papel zero** o processo nº 013480/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena no dia 04 de setembro de 2025.

No referido processo, constam os seguintes documentos para análise e comprovação do atendimento aos requisitos legais:

- 1- Documento de Formalização de Demanda nº 026/2025 – SEMAT;
- 2- Proposta do Locador;
- 3- Estudo técnico preliminar nº 015/2025 - SEMAT;
- 4- Mapa de Riscos;
- 5- Termo de Referência nº 014/2025 – SEMAT;
- 6- Razão da Escolha;
- 7- Justificativa de Preço;
- 8- Justificativa com base no inciso V, § 5º do Art. 74 da lei 14.133/2021.
- 9- Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários;
- 10- Documentos da Locadora.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO COM BASE NO ART 62, INCISOS I e III.

PESSOA FÍSICA: RUBIA CRISTINA PEREIRA DE MELO

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FÍSICA:

- Documento do Imóvel;
- Documento de identificação da locadora – CPF e CNH;

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal –
 - Certidão NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –
 - Certidão NEGATIVA de Natureza Tributária;
 - Certidão NEGATIVA de Natureza não Tributária



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com base no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6074/2025**, que trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PORTOS, LOGÍSTICA E ENERGIA – SEPLE, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**

Diante do exposto, a documentação apresentada é suficiente e atende aos requisitos de habilitação. A pessoa física **RUBIA CRISTINA PEREIRA DE MELO** cumpre o disposto nos incisos I e III do Art. 62 da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SABRINA DE BRITO CRUZ**
Data: 09/09/2025 10:20:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barcarena/PA, 09 de setembro de 2025.

SABRINA DE BRITO CRUZ, Assessor CPC, Decreto nº 0046/2025 - GPMB